

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 127**

*de 31 de maio de 2012*

**“Altera a redação do artigo 2º da Lei Complementar nº 126/2012,  
de 16/05/2012, e dá outras providências.”**

*A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,  
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova  
e ela sanciona a seguinte Lei Complementar.*

**Art. 1º.**

*- Art. 10 - Fica alterado o Artigo 2º da Lei Complementar nº 126/2012, de  
16/05/2012, que passa ter a seguinte redação:*

**Art. 2º.**

*Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2012.*

**Art. 2º.**

*Esta Lei Complementar em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.*

*Registra-se e Publica-se*

*Dinalva Garcia L. M. Mourão*

*Prefeita Municipal*

*Coxim-MS*

---

*Lei Complementar Nº 127/2012 - 31 de maio de 2012*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*